

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.973, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

OFICIALIZA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O "DIA DA ENFERMAGEM.

Projeto de Lei nº 225/2014, de autoria da Vereadora Osterlaine Henriques alves.

Eu, PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito

Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica oficializado no Município de Birigui o "Dia da Enfermagem", a ser comemorado no mês de maio de cada ano.

ART. 2°. O Presidente da Câmara Municipal de Birigui realizará anualmente no recinto da Câmara Municipal, solenidade em homenagem ao Dia da Enfermagem.

ART. 3°. Os títulos "ENFERMEIROS DESTAQUE DO ANO" serão outorgados, em solenidade realizada na primeira quinzena do mês de maio, pela Câmara Municipal de Birigui, a três enfermeiros(as) que tenham se destacado no ano, entre os escolhidos, terá em enfermeiro(a) atuante na rede municipal de saúde, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, um enfermeiro(a) indicado(a) pela Santa Casa de Misericórdia de Birigui e um enfermeiro(a) indicado(a) pelo Hospital Unimed.

ART. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigun, aos onze de fevereiro de

dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ANDRÉA BENVENUTA ANTONIO Secretária Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de

costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas

1